



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DA MÚSICA GOSPEL NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE
CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADORA HELENA VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

- Dia da Música Gospel, a ser comemorada anualmente no dia 9 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilella, 17 de fevereiro de 2025.

Plenário Teotônio Vilella, 14 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A inclusão do Dia da Música Gospel no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010 reconhece a profunda influência cultural e espiritual que esse gênero musical tem exercido no Brasil ao longo das últimas décadas. A música gospel foi muito além de seu papel religioso nas comunidades evangélicas, tocando a sensibilidade de pessoas de diferentes crenças, graças à sua riqueza artística e ao apelo espiritual que ela promove.

Historicamente, o gospel teve origem nos Estados Unidos, há cerca de um século, a partir de um movimento de renovação religiosa que incorporou os ritmos do blues e do jazz. Esse processo foi marcado pela





resistência inicial, mas prevaleceu graças à persistência de figuras como Thomas Andrew Dorsey, considerado o "pai da música gospel moderna". Nos EUA, a música gospel não só transformou a música religiosa, como também influenciou grandes nomes da música secular, incluindo Elvis Presley, que ganhou três prêmios Grammy por álbuns de música gospel.

No Brasil, o gospel teve um início semelhante no início do século XX, quando louvores americanos foram traduzidos e adaptados por igrejas brasileiras, marcando o surgimento de uma tradição musical que hoje faz parte integral do culto evangélico. A "Harpa Cristã", hinário oficial das Assembleias de Deus, é um exemplo dessa tradição. Entre seus principais colaboradores, destaca-se Frida Vingren, missionária que contribuiu com mais de 20 hinos, consolidando sua importância tanto para a música gospel quanto para a história da religiosidade no Brasil.

Além do seu papel religioso, a música gospel transformou-se em um ramo relevante da indústria fonográfica, tornando-se um estilo musical diverso e criativo, com raízes profundas na cultura brasileira. Ao longo das décadas, ela foi absorvendo influências de diversos gêneros musicais nacionais, e atualmente é considerada parte do patrimônio musical do país.

A proposta de instituir o Dia da Música Gospel no dia 9 de junho, data de nascimento de Frida Vingren, presta uma justa homenagem à figura pioneira que foi instrumental na criação e propagação de hinos que marcaram a fé de milhões de brasileiros. Além disso, reconhece o papel do gospel na vida cotidiana, onde, para além de seu contexto religioso, tem sido um importante meio de conforto emocional e espiritual.

Durante a pandemia de COVID-19, por exemplo, a música gospel se destacou como um recurso para apoiar e confortar pessoas em isolamento, sendo, segundo pesquisas, o estilo mais ouvido para superar o medo e fortalecer a saúde mental por meio da fé. Diversos estudos científicos também corroboram essa percepção, apontando que a música gospel desempenha um papel importante na manutenção da saúde mental, auxiliando na promoção de equilíbrio emocional.

Diante de sua importância histórica, cultural, espiritual e social, a inclusão do Dia da Música Gospel no calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro será um reconhecimento justo e necessário da relevância desse gênero musical, que transcende barreiras religiosas e culturais, e oferece um legado de fé, arte e consolo ao povo brasileiro.





LEGISLAÇÃO CITADA

[Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010.](#)

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

CAPÍTULO II

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

§ 6º São datas comemorativas e eventos do mês de junho:

(...)

